



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2021 / 2024



Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS
Processo Administrativo nº 88/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento

Interessado: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA



Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS, marcado para ser realizado no dia 16/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através página eletrônica da LICITANET – www.licitanet.com.br, feito pela interessada, ao qual passa-se a analisar e responder.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 17 do instrumento convocatório, ficou estabelecido que:



17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Podemos observar que o pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma tempestivamente, razão pela qual recebe-se a solicitação e passa-se a esclarecer.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa solicita esclarecimento às condições do termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Transcreve-se:

[...]

1. Será aceito taxa de administração positiva e negativa? Se sim, há limites?
2. Há estipulação de percentagem da taxa que poderá ser cobrado da rede credenciada?
3. Qual a rede credenciada mínima? Quantidade e localidades.
4. Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

3. RESPOSTAS

Em atenção ao questionamento da empresa, esclarecemos o quanto se segue:

1. Pergunta: Será aceito taxa de administração positiva e negativa? Se sim, há limites?

Resposta: Nos termos do item 1.9 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), não será aceito taxa administrativa abaixo de 0% (zero por cento).

1.9. Para o item, será considerado o menor valor da taxa de administração, ofertado na proposta de preços. Será desclassificada a proposta com administração inferior a 0% (zero por cento).

2. Pergunta: Há estipulação de percentagem da taxa que poderá ser cobrado da rede credenciada?



Resposta: Não.

3. Pergunta: Qual a rede credenciada mínima? Quantidade e localidades.

Resposta: Deverá atender a todo o território do Estado de Mato Grosso, nos termos do Item 5.4 do Termo de Referência.

4. Pergunta: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Atualmente os serviços de abastecimento (item 01) sim, já são prestados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, operando a taxa de 1,80%. Quanto ao item 02 (Manutenção) não temos prestador desse serviço.

São os esclarecimentos. Continuamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.

EDINALDO FERREIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

